

AUDITORIA DE CONFORMIDADE NA DESPESA DE SUBSTITUIÇÃO DE PESSOAL

O QUE FOI AUDITADO

A equipe de auditoria realizou auditoria no pagamento de substituição a magistrados e servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (TRT8), na extensão da despesa dessa natureza havida entre abril/2022 a março/2023 (extensão), mediante procedimentos de *revisão analítica* e de *conferência de cálculos*, com o objetivo de avaliar a conformidade dos atos de gestão aos padrões legais e normativos.

VOLUME DE RECURSOS FISCALIZADOS

No período auditado, os pagamentos de substituição a servidores alcançaram o total de R\$859.178,18, selecionando-se para exame todos os atos relativos à substituição de CJ, que somaram R\$ 203.550,96, em amostra representativa de 23,69% do total. Por sua vez, os recursos despendidos com magistrados somaram R\$582.409,21, examinando-se a totalidade dos eventos (100%).

O QUE FOI CONSTATADO

Falhas no processo de designação de substitutos automáticos (substituição de fato sem designação prévia e portarias sem publicidade no portal institucional) e no processo de cálculo e pagamento da parcela de substituição (inconsistências na base de cálculo, no divisor mensal e no tempo de substituição, pagamentos feitos sem uniformização da rubrica e fora do prazo regulamentar).

O QUE A COAUD RECOMENDA

Para combater os fatores mais próximos às situações encontradas, as recomendações da auditoria foram no sentido da apuração de eventual excesso ou insuficiência de pagamento decorrente de erros de cálculo e, ainda, a criação de área específica no portal institucional para divulgação de portarias de designação de *substituição automática* de responsabilidade de Varas do Trabalho.

Com relação às *deficiências de controle interno*, que também concorreram para os achados de auditoria, fez-se sugestão dirigida à Secretaria de Gestão de Pessoas com vistas à implantação da metodologia de gerenciamento de riscos na *substituição de pessoal*, com apoio técnico especializado e obediência à Política de Gestão de Riscos (Resolução TRT8 nº 13/2023).

BENEFÍCIOS ESPERADOS COM O TRABALHO REALIZADO

Espera-se com o trabalho de auditoria promover melhorias nos processos de trabalho organizacionais, relacionados ao objeto auditado, de modo a incrementar a eficiência operacional a partir do aprimoramento de controles internos, em face dos riscos legais e financeiros inerentes às atividades desempenhadas.